



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

TERMO AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações autuei o Processo, para a Contratação de curso com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para treinamento de um participante (Aparecido Donizete da Silva), cujo tema é “Organização legislativa e concurso público: regimento interno da Câmara e planejamento do provimento de cargos”, nos dias 30/09 a 03/10/2025, na cidade de Belo Horizonte-MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

Terça-Feira: 30/09/2025 - 14h às 17hs – Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 1º/10/2025

- 8h às 12 h - MÓDULO I – LOA – Fundamentos jurídicos e estruturantes do regimento interno no âmbito legislativo municipal; natureza jurídica e eficácia interna *corporis* das normas regimentais; aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Civil no processo legislativo; autonomia normativa do Poder Legislativo Municipal: limites e alcance da liberdade regulamentar.

- 14h às 17h - consultoria individuais (facultativo, mediante agendamento).

Quinta-feira: 02/10/2025

- 8h às 12h - MÓDULO II – Conformidade constitucional e simetria federativa na estrutura regimental local; atribuições do Poder Judiciário frente às normas regimentais: limites da intervenção judicial; aspectos sensíveis em reformas do regimento interno: pontos críticos e recomendações técnicas; competência regimental para fixação dos subsídios dos agentes políticos; mandatos da mesa diretora; duração, reeleição e aspectos de constitucionalidade.

- 14h às 17h - consultoria individuais (facultativo, mediante agendamento).

Sexta-feira: 03/10/2025

- 8h às 12h - MÓDULO III – Regulação de impedimentos e incompatibilidade no exercício do mandato legislativo; procedimentos e fundamentos para declaração de perda do mandato



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

parlamentar; planejamento legal e administrativo para realização de concurso público no legislativo; riscos e irregularidades comuns em concursos públicos: prevenção e boas práticas; limites legais de gastos com pessoal e a necessidade de previsão orçamentária prévia; dispositivos específicos locais e a harmonização com o ordenamento jurídico nacional.

Palestrante:

Eder Lima Palma – advogado; graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço; pós graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas); pós graduado em Direito Eleitoral com capacitação para o ensino no magistério superior; pós graduado em Planejamento e Orçamento Público; coordenador acadêmico da empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública; palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública.



Maria Tereza Salles Manólio
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

À

Sra. Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências adequadas, para a Contratação de curso com o INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA para treinamento de 01 participante (Aparecido Donizete da Silva), cujo tema é “Organização legislativa e concurso público: regimento interno da Câmara e planejamento do provimento de cargos”, nos dias 30/09 a 03/10/2025, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Cambuí-MG, 22 de setembro de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para treinamento de 01 participante (Aparecido Donizete da Silva), cujo tema é “Organização legislativa e concurso público: regimento interno da Câmara e planejamento do provimento de cargos”, nos dias 30/09 a 03/10/2025, na cidade de Belo Horizonte-MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para o exercício de suas funções. A capacitação de vereador para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação do vereador acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Terça-Feira: 30/09/2025 - 14h às 17hs – Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 1º/10/2025

- 8h às 12 h - MÓDULO I – LOA – Fundamentos jurídicos e estruturantes do regimento interno no âmbito legislativo municipal; natureza jurídica e eficácia interna *corporis* das normas regimentais; aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Civil no processo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

legislativo; autonomia normativa do Poder Legislativo Municipal: limites e alcance da liberdade regulamentar.

- 14h às 17h - consultoria individuais (facultativo, mediante agendamento).

Quinta-feira: 02/10/2025

- 8h às 12h - MÓDULO II – Conformidade constitucional e simetria federativa na estrutura regimental local; atribuições do Poder Judiciário frente às normas regimentais: limites da intervenção judicial; aspectos sensíveis em reformas do regimento interno: pontos críticos e recomendações técnicas; competência regimental para fixação dos subsídios dos agentes políticos; mandatos da mesa diretora; duração, reeleição e aspectos de constitucionalidade.

- 14h às 17h - consultoria individuais (facultativo, mediante agendamento).

Sexta-feira: 03/10/2025

- 8h às 12h - MÓDULO III – Regulação de impedimentos e incompatibilidade no exercício do mandato legislativo; procedimentos e fundamentos para declaração de perda do mandato parlamentar; planejamento legal e administrativo para realização de concurso público no legislativo; riscos e irregularidades comuns em concursos públicos: prevenção e boas práticas; limites legais de gastos com pessoal e a necessidade de previsão orçamentária prévia; dispositivos específicos locais e a harmonização com o ordenamento jurídico nacional.

Palestrante:

Eder Lima Palma – advogado; graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço; pós graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas); pós graduado em Direito Eleitoral com capacitação para o ensino no magistério superior; pós graduado em Planejamento e Orçamento Público; coordenador acadêmico da empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública; palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O contrato tem o valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
- 4.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos após recebimento da NFe e entrega dos serviços, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de serviços.
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.

6. DO FORO

As questões oriundas desta contratação serão dirimidas no Foro da Comarca de Cambuí-MG.

Cambuí-MG, 22 de setembro de 2025.

Maria Tereza Salles Manolio
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

DESPACHO DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos dois dias do mês de setembro de 2025, foi requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG, a contratação de curso com o INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para treinamento de 01 participante (Aparecido Donizete da Silva), cujo tema é “Organização legislativa e concurso público: regimento interno da Câmara e planejamento do provimento de cargos”, nos dias 30/09 a 03/10/2025, na cidade de Belo Horizonte-MG.

No mesmo dia foi autuado por esta Diretoria Legislativa para iniciar a referida contratação.

Posto, isso, encaminhamos pedido à Assessoria Jurídica para a análise da Inexigibilidade.

Após respostas, seja o processo retornado a essa Diretoria Legislativa, para prosseguimento.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Ao

Assessor Jurídico

Solicito parecer jurídico sobre a contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, por Inexigibilidade, para treinamento de 01 participante (Aparecido Donizete da Silva), cujo tema é “Organização legislativa e concurso público: regimento interno da Câmara e planejamento do provimento de cargos”.

Cambuí-MG, 23 de setembro de 2025.



Maria Tereza Salles Manólio
Diretora Geral



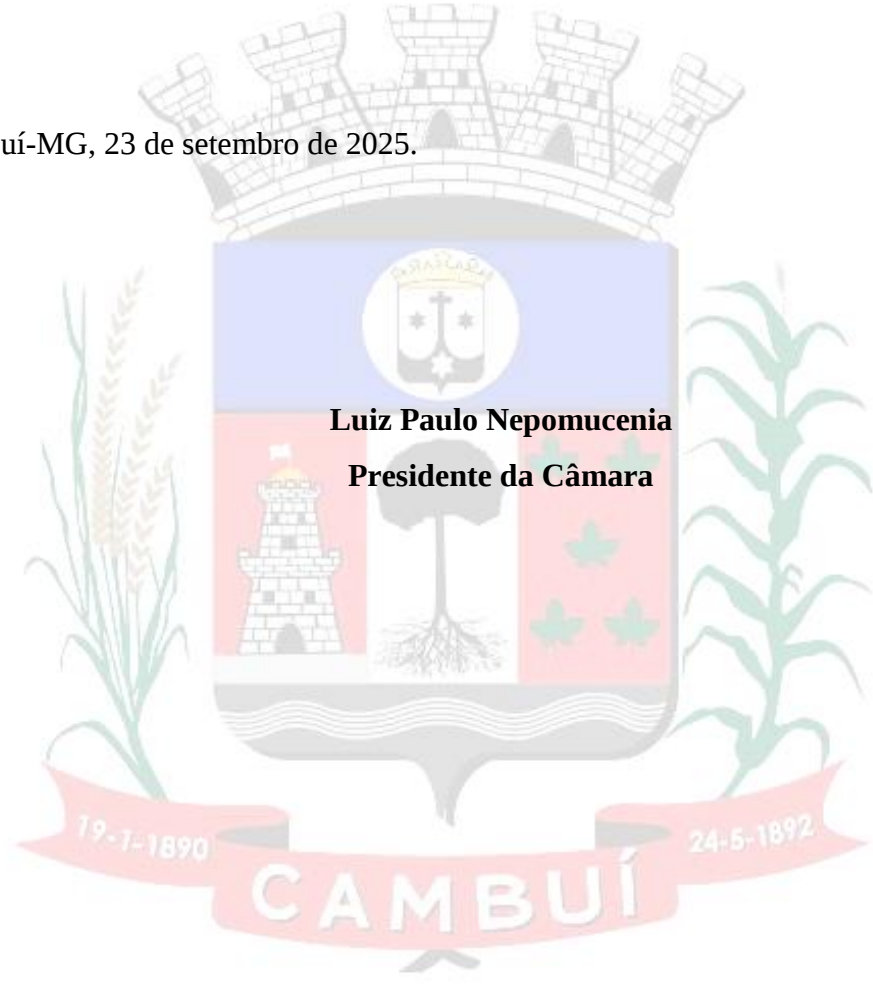
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Defiro abertura de Inexigibilidade de Licitação como requerida e recomendada, condicionando-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Cambuí-MG, 23 de setembro de 2025.



Luiz Paulo Nepomucenia
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

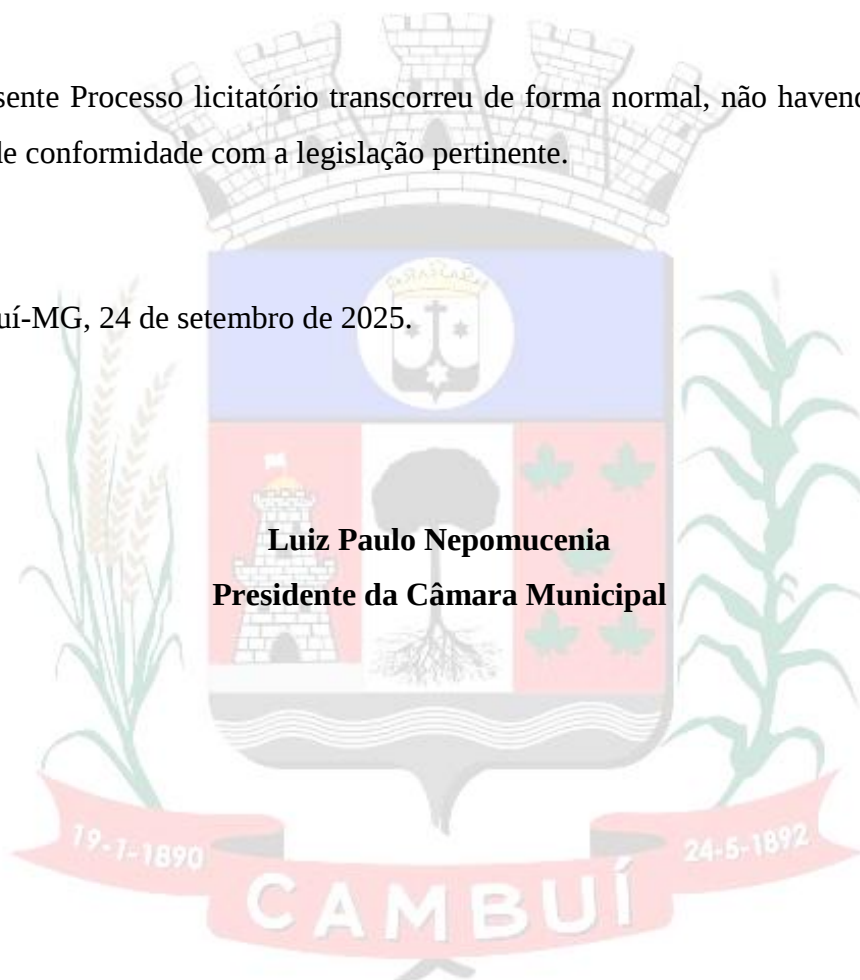
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Acatando o julgamento e atos processuais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo nº 052/2025, Inexigibilidade nº 019/2025, ADJUDICO a contratação do Instituto Global de Administração Pública Ltda, CNPJ: 52.835.850/0001-03.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Cambuí-MG, 24 de setembro de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

PRC nº 052/2025

Inexigibilidade nº 019/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG

Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 01 participante (Aparecido Donizete da Silva), cujo tema é “Organização legislativa e concurso público: regimento interno da Câmara e planejamento do provimento de cargos”, nos dias 30/09 a 03/10/2025, na cidade de Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Cambuí-MG, 24 de setembro de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia

Presidente da Câmara Municipal